

Tapejara, 03 de julho de 2024.

Ao Setor de Licitações/Compras

SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Educação, vêm por meio deste solicitar a aquisição por meio de Dispensa, para compra de calhas e canos para o **Ginásio Albino Sossella**, para atender as demandas necessárias da Secretaria, de acordo com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos em anexo.

Certos de sua atenção, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Salette de Giacometti Bianchi

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLO Nº 4706
Data: 10.07.2024
Ana Paula Bugone



Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti – CPF 977.780.790.20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS.**

Necessidade da Administração: Compra de calhas e canos para
colocação no Ginásio Albino Sossella .

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto
fornecer embasamento para a importância da compra destas calhas
e canos para o Ginásio Albino Sossella, conforme especificações,
exigências e quantidades estabelecidas neste documento, conforme
Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº
14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A compra destes materiais para o Ginásio Municipal
Albino Sossella é uma necessidade urgente em função das goteiras
no corredor dos vestiários .

Este espaço é de vital importância para a
comunidade, sendo utilizado regularmente pelas crianças da Escola
Municipal Leonel Brizola para atividades de educação física. Além
disso, o ginásio é a casa do Tapejara Futsal, time que representa o
município na disputa do Gauchão de Futsal – série B.

Com isso, as goteiras prejudicam as pessoas que frequentam o local, colocando em risco a segurança das pessoas em virtude do chão molhado, por isso a importância da compra dessas calhas e canos.

Portanto, é fundamental a aquisição destes materiais para o Ginásio Municipal Albino Sossella possa continuar servindo a comunidade de Tapejara de forma plena e segura.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente item não se aplica a proposta de eventual contratação em tela, posto que não haja Plano de Compras Anual até a presente data.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição/manutenção deste ETP têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade será a compra de 43 metros de calha e de 4 canos sob medidas para colocação no Ginásio Albino Sossella.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



As alternativas disponíveis no mercado foram levantadas com base em pesquisa de preços, com três empresas que comercializam o referido serviço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor média da compra destes materiais é de R\$ 8.095,00 (Oito mil e noventa e cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.111/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de dispensa de licitação para a compra das calhas e canos para o Ginásio Albino Sossella, para que o espaço possa continuar servindo a comunidade de Tapejara de forma plena e segura.

Prazo para fornecimento do serviço: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.

Prazo de vigência do contrato: 02 (dois) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa à prestação de serviço para a compra de calhas e canos para colocar no Ginásio Albino Sossella.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Salete de Giacometti Bianchi

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti – CPF nº 977.780.790.20

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para

subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões:

14.1. Por meio da modalidade de Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Seguindo o rito do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos do Processo de Contratação Direta;

14.3. Após o deferimento de um parecer jurídico interno da procuradoria municipal, demonstrando a viabilidade legal do presente ETP.

Tapejara, 03 de julho de 2024.

Salete de G. Bianchi
Salete de Giacometti Bianchi

Gestora do Contrato

SALETE DE GIACOMETTI BIANCHI
Secretária Municipal da Educação
Portaria 746/24 de 02/05/2024
Município Tapejara/RS

Mara Cristina Benetti

Fiscal do Contrato

CPF: 977.780.790.20



TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS.**

Necessidade da Administração: Compra de calhas e canos para colocar no Ginásio Albino Sossella.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de calhas e canos para colocar no Ginásio Albino Sossella, na modalidade de Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Artigo 6º, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa da aquisição encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexado no processo.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexado no processo.

Prazo para fornecimento do serviço: em até 30(trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.

Prazo de vigência do contrato: 02 (dois) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A compra de calhas e canos para o Ginásio Albino Sossella, tem natureza de bens e serviços comuns, conforme Artigo 6º, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

[...]

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

[...]

Art. 75 É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

4.1. Das hipóteses de sanções

4.1.1 Sujeição as seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência;
- d) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30(trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



- f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) **Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação designa os seguintes servidores:

Gestor do Contrato: Salete de Giacometti Bianchi

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti – CPF nº 977.780.790-20

6. CRITÉRIOS E MEDIAÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela Administração Pública.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 04, a compra de calhas e canos para o Ginásio Albino Sossella, será selecionado mediante Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Art. 6º, inciso XIII e Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Tapejara, 03 de julho de 2024.

Saete de G. Bianchi
Saete de Giacometti Bianchi
Gestora do Contrato

SALETE DE GIACOMETTI BIANCHI
Secretária Municipal da Educação
Portaria 746/24 de 02/05/2024
Município Tapejara/RS

Mara Cristina Benetti
Fiscal do Contrato
CPF nº 977.780.790-20

